



ESTADO DO CEARÁ

## Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 148, de 25 de novembro de 1974.

Autoriza ao chefe de poder Executivo a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) para os fins e dentro da classificação que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.

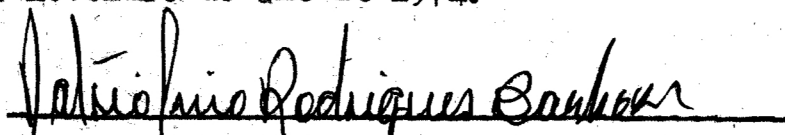
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir adicional ao orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, o crédito especial de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), destinados a custear despesas com a Justiça Eleitoral no Pleito de 15 de novembro, com a seguinte classificação:

- 0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 01 - Administração Superior - Judiciário
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....Cr\$ 800,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, aos 25 dias do mes de novembro do ano de 1974.

  
Patriolino Rodrigues Barbosa

PATRIOLINO RODRIGUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL.